



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no decreto 200, de 26 de agosto de 2015, que, dentre outras medidas, institui o turno único;

CONSIDERANDO o período de férias escolares, conforme calendário escolar municipal e estadual;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores municipais detentores do cargo de motorista, lotados na equipe de transporte escolar da Secretaria de Educação e Juventude que realizam suas atividades em horário diferenciado, conforme Ordem de serviço Nº 62/2015, deverão cumprir jornada de trabalho nos horários compreendidos entre 8h30min e 14h30min, à partir do dia 21 de dezembro de 2015.

§ 1º O servidor Ademar Valdir Szinwelski deverá retornar ao horário especial no dia 10 de fevereiro de 2016.

§ 2º Os demais servidores relacionados na OS 62/2015 retornarão ao horário especial em 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de dezembro de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretária de Administração e Governo